



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO AO ESTUDANTE

COMUNICADO N° 24/2024

ATUALIZAÇÃO NO FUNCIONAMENTO DOS AUXÍLIOS ESTUDANTIS JUNHO/2024

Considerando o veto do Reitor à decisão do CONSEPE, publicado no Boletim de Serviço n° 31, de 14 de junho de 2024, página 6, que determinava a suspensão parcial do calendário acadêmico da graduação presencial do semestre 2024.1, a PRAPE informa que o calendário acadêmico permanece em vigor, assim como todas as atividades acadêmicas relacionadas. Com isso, a PRAPE atualiza as informações sobre o funcionamento dos auxílios no mês de junho de 2024.

Diante deste contexto, a **PRAPE revoga o disposto no Comunicado PRAPE 23/2024**, e passa a regulamentar o funcionamento dos Auxílios Estudantis no mês de junho de 2024 por meio deste comunicado.

SOBRE OS PAGAMENTOS DOS AUXÍLIOS PECUNIÁRIOS

Estão mantidos os pagamentos dos auxílios estudantis pecuniários, incluindo: Auxílio Moradia, Auxílio Residência Universitária, Auxílio Pré-Escolar, Auxílio Transporte, Auxílio Alimentação, Auxílio Alimentação Residentes Mangabeira e Santa Rita, e Auxílio Desjejum RUFET.

Portanto, não será necessário o envio de justificativas de atividade acadêmica para o recebimento dos auxílios referentes a junho de 2024, já que o calendário acadêmico 2024.1 está formalmente mantido e todas as atividades decorrentes continuam em vigor.

SOBRE O FUNCIONAMENTO DOS RESTAURANTES UNIVERSITÁRIOS

No entanto, apesar da manutenção do calendário acadêmico 2024.1, a greve dos Técnicos Administrativos e, especialmente, dos Docentes, têm impactado significativamente o fluxo de comensais nos restaurantes universitários. Nos campi de Areia, Bananeiras e Rio Tinto, o baixo número de refeições servidas compromete a sustentabilidade econômica da atividade da empresa nesses locais, justificando a suspensão temporária do fornecimento de refeições.

Diante disso, a PRAPE e a Superintendência dos Restaurantes Universitários (SRU) decidiram:

Para o Restaurante Universitário do Campus I (João Pessoa): O funcionamento permanece sem alterações, com acesso para os discentes contemplados com RU ou Residência.

Para os Restaurantes Universitários dos campi II (Areia), III (Bananeiras) e IV (Rio Tinto): Fica suspenso o fornecimento de refeições a partir do dia 25 de junho de 2024. Com isso, o Auxílio Restaurante Universitário passará a ser concedido na modalidade de prestação pecuniária direta ao discente, conforme a [Portaria PRAPE 02/2024 - Regulamenta Auxílio Restaurante Universitário em Pecúnia](#).

DO CÁLCULO DO AUXÍLIO RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO EM PECÚNIA

O cálculo do Auxílio Restaurante Universitário em pecúnia será nos termos do disposto na [Portaria PRAPE 02/2024](#).

Para fins de definição do valor a ser recebido por cada discente, será utilizado como base de cálculo o acesso nos últimos 20 (vinte) dias letivos de funcionamento regular dos restaurantes universitários, que corresponde ao período de 12/04/2024 a 10/05/2024.

O valor total do Auxílio Restaurante Universitário em Pecúnia referente a Junho/2024 será corresponde ao valor proporcional de 04 dias letivos do referido mês em que o RU estará suspenso, que será de 25/06/2024 a 28/06/2024.

A data do efetivo pagamento do Auxílio Restaurante Universitário em Pecúnia será divulgada no site oficial e redes sociais da PRAPE, tão logo seu processamento seja finalizado.

O funcionamento ou retorno das atividades do Restaurante Universitários poderá sofrer alterações caso ocorram mudanças ou término do movimento paredista, devendo os discentes estarem atentos a todas as publicações da PRAPE.

Reforçamos, por fim, que não será necessária nenhuma justificativa acadêmica para o período de junho de 2024, uma vez que o calendário acadêmico está formalmente mantido e todas as atividades dele decorrentes seguem em vigor.

João Pessoa, 14 de junho de 2024.

IGOR ARAÚJO ALVES

Pró-Reitor

Pró-reitoria de Assistência e Promoção Estudantis (PRAPE)